



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Adia na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 6436 - DF (2019/0093684-0)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
REVISOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
REQUERENTE : SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ADVOGADO : ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES - DF001465A
REQUERIDO : UNIÃO
ADVOGADOS : ANA KARENINA SILVA RAMALHO DUARTE - RN003329
CLÓVIS DOS SANTOS ANDRADE - PE035982
PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA - CE020144

DECISÃO

Tratam os autos de ação rescisória com julgamento suspenso, por pedido de vista, novamente pautado para o dia 22.03.2023.

Peticiona nos autos o réu, nesta data, constituindo novos patronos, oportunidade na qual requer o adiamento do julgamento, “em razão da complexidade da demanda, bem como da dificuldade no agendamento de audiências destinadas à apresentação de memoriais e de parecer elaborado pelo signatário” (fl. 3.353).

Decido.

Considerando o ingresso de novos advogados nesta data, a efetiva complexidade da causa e, ainda, em prestígio à cooperação processual, **DEFIRO O PEDIDO**, devendo o feito ser pautado para a vindoura sessão de 12.04.23.

Intimações de estilo.

Brasília, 16 de março de 2023.

Sérgio Kukina
Relator